



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 79/2023**

“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 452/2023, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública, contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira em Segurança do Trabalho, a Sra. **VANÚBIA ALVES NEVES**, para exercer a função de fiscal administrativa do contrato nº 452/2023 - da Ata de Registro de Preços nº 171/2022 – ID Cidades 2022.058E0500001.02.0007, proveniente do processo administrativo nº 1152/2022 – PE nº 19/2022, que visa a “contratação de serviços técnicos de sondagens geotécnicas do tipo SPT (Standard Penetration Test) e elaboração de laudos técnicos nas áreas a serem construídas edificações diversas pertencentes a todas as secretarias e órgãos da administração Municipal, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**.”

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento e lançamento de informações no Sistema CidadES..

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato, 05/06/2023.

REGISTRE-SE,	PUBLIQUE-SE,	CUMPRA-SE
<p><b>CERTIDÃO</b> 791/2023 Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019. Em: 09/08/2023 Servidor: ZB/BA</p>	<p>Presidente Kennedy-ES; 08 de agosto de 2023 Luiz Fernando Busato Barros Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação Decreto nº 86/2022</p>	<p><b>CERTIDÃO</b> 09/08/2023 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019. Data: 09/08/23 Servidor(a): gabo Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES</p>